



Prefeitura Municipal de Guanhanes

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.722, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1994.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DE COR-
RENTINHO - (ABEC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

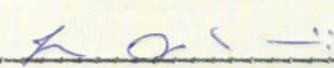
Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DE CORRENTINHO - (ABEC), estabelecida à Rua Principal s/n, no Distrito de Correntinho, Município de Guanhanes-MG.

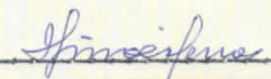
Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante desta Lei o Estatuto da Associação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 08 de novembro de 1994.



Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal



Helena Simões Pessoa
Secretária